



PROCESSO	:	17.289-8/2017
INTERESSADO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
PROCEDÊNCIA	:	WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
ASSUNTO	:	REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
RELATOR	:	JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

DECISÃO

Em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, **DEFIRO** o pedido, concedendo 7 (dias) dias úteis para manifestação nos autos do Processo nº 17.289-8/2017 (Contas Anuais de Governo Municipal), com amparo nos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

A contagem do novo prazo dar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término daquele inicialmente concedido, de acordo com o art. 267, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 14/2007 (RI-TCE/MT).

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a defesa ou a certificação do decurso do prazo ora deferido.

Cuiabá/MT, 30 de agosto de 2018.

(assinatura digital)
CARLOS ROGÉRIO ARAÚJO DE MENÊSES¹
Chefe de Gabinete
(Portaria 054/2018, DOC 1345, de 23/04/2018)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.